

**EDITAL 441 /2019**

*Paulo Miguel Coimbra Casaca, Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial, no uso de competências subdelegadas, por força do despacho n.º 10/2019, de 15 de Fevereiro.....*

*Torna público, que nos termos do n.º 1 do artigo 110.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, que na reunião de Câmara de 17 de Setembro de 2019, deliberou que nos dias **31 de Outubro, 1 e 2 de Novembro do corrente ano**, os Cemitérios Municipais da Guia e de Trajouce funcionem, ininterruptamente, entre as **8.00 h e as 18.00 h**.*

E eu *Paulo Miguel Coimbra Casaca*, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.....

Cascais, 17 de Setembro de 2019

*O Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial*



*Paulo Miguel Coimbra Casaca*

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do EDITAL nº 441 /2019, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, na Junta de freguesia de S. Domingos de Rana, na União de freguesias de Cascais e Estoril, no Cemitério Municipal de Trajouce e Cemitério Municipal da Guia, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 25 outubro 2019

Vicência

DPF DFIS

Maria Vicência Dias

Fiscal Municipal

Alto  
25/10/19